



ÁGUIA DE MARABÁ

ÁGUIA DE MARABÁ FUTEBOL CLUBE
CNPJ 05.321.963/0001-00 FUNDADO EM 22 DE JANEIRO DE 1982.

ESTÁDIO ZINHO OLIVEIRA

PLANO DE AÇÃO DE SEGURANÇA E DE CONTIGÊNCIAS EMERGÊNCIAIS.

**FPF – CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL
PROFISSIONAL 2017.**

ÁGUIA DE MARABÁ X SÃO RAIMUNDO/PA

**MARABÁ- PARÁ
JANEIRO/2017**



ÁGUIA DE MARABÁ

ÁGUIA DE MARABÁ FUTEBOL CLUBE
CNPJ 05.321.963/0001-00 FUNDADO EM 22 DE JANEIRO DE 1982.

PLANO DE AÇÃO DE SEGURANÇA E CONTIGÊNCIAS EMERGENCIAIS PARA O ESTÁDIO DE FUTEBOL ZINHO OLIVEIRA

I – APRESENTAÇÃO

Em atendimento às exigências legais em vigor que visam prevenir e combater a frequência e a incidência de ocorrências em eventos futebolísticos envolvendo torcedores e outros segmentos da sociedade civil organizada, em consonância com a Confederação Brasileira de Futebol, o PLANO DE AÇÃO DE SEGURANÇA E CONTIGÊNCIAS EMERGENCIAIS para o Estádio de Futebol Zinho Oliveira, tem como escopo estabelecer um padrão de procedimentos, atendendo aos ditames da Lei nº 10.671/03 e suas alterações, na qual o conforto, a logística, a segurança, a qualidade dos serviços e funcionalidade do estádio de futebol estarão entre as principais metas sempre desejadas pelo Águia de Marabá Futebol Clube para o torcedor do Estado do Pará ou visitante que frequentar o Estádio do Zinho Oliveira.

O presente Plano, que trata de segurança de instalações vitais internas e externas, prevenção contra sinistros (Brigada de Incêndio), de segurança desportiva e de estreito relacionamento entre o Águia de Marabá e a sociedade civil organizada, representada pelas autoridades competentes envolvidas nas ações preventivas que garantem a segurança dos espectadores dentro e fora do estádio, será aplicado, em caráter permanente, em garantia aos direitos basilares do cidadão.

Em razão do ordenamento jurídico que norteia os procedimentos desportivos vinculados ao futebol e em outros eventos que possam ocorrer neste estádio de futebol, bem como a amplitude e a necessidade de ser desenvolvida em harmonia com o sistema de segurança pública e privada instalado no âmbito do Estado do Pará, destacamos a impossibilidade de previsão neste documento de outras situações específicas à segurança, ficando a cargo de cada instituição as atribuições previstas no teor da Portaria nº 124 e suas alterações, datadas de 17 de julho de 2009 – Ministério de Estado do Esporte, que estabelece os requisitos mínimos a serem contemplados nos laudos técnicos compulsórios para a liberação de estádio de futebol para partidas amistosas e oficiais e outros eventos.

II – PROGRAMAÇÃO

PPF/CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 2017

PROGRAMAÇÃO/EVENTO									
JOGO		DATA	DIA	HORA DO JOGO	ABERTURA dos PORTÕES	CAPACIDADE DO ESTÁDIO	EXPECTATIVA DE PUBLICO	ESTÁDIO	
ÁGUIA DE MARABÁ	X	SÃO RAIMUNDO/PA	29/01/17	DOMINGO	16:00 h.	14:00 h.	3.500	1500	Estádio ZINHO OLIVEIRA

III – IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁDIO

1. Nome Oficial: ESTÁDIO MUNICIPAL ZINHO OLIVEIRA
2. Apelido: Zinho Oliveira
3. Endereço: Av. Antonio Maia S/N Marabá Pioneira
4. Cidade: Marabá – Estado do Pará



ÁGUIA DE MARABÁ

ÁGUIA DE MARABÁ FUTEBOL CLUBE

CNPJ 05.321.963/0001-00 FUNDADO EM 22 DE JANEIRO DE 1982.

5. Entidade proprietária: Prefeitura Municipal de Marabá
6. Entidade administradora: Prefeitura Municipal de Marabá
7. Planta de situação: Está atualizada
8. Distância para o centro da cidade: O Estádio encontra-se no centro
9. Distância para o aeroporto João Corrêa da Rocha: Aproximadamente 6.000 m
10. Distância para a Estação Rodoviária: Aproximadamente 4.000 m
11. Distância para o Cais do Porto: Aproximadamente 400 m
12. Telefone/Fax: (094) 3322-2931
13. E-mail: ferreirinha.aguiademaraba@hotmail.com
14. Site: www.aguiademaraba.com.br

IV – ÁREA EXTERNA DO ESTÁDIO

1. Forma Arquitetônica: Retangular
2. Localização: Av. Antonio Maia S/N bairro Marabá Pioneira
3. Principais vias de acesso ao estádio: Avenida Antonio Maia
4. Preparação e isolamento das vias de trânsito e acessos adjacentes ao estádio: A cargo dos Órgãos Públicos especializados (DMTU).

V – ESTACIONAMENTOS

1. Fechado restrito a veículos autorizados com credenciais e viaturas oficiais.
2. Não há área de estacionamento para veículos pertencentes ao público em geral.
3. Vagas para veículos das equipes: Não há vagas
4. Vagas para veículos dos árbitros: NÃO há vagas
5. Vagas para caminhões de TV: 01 vaga
6. Vagas para veículos da PM: 01 vaga, específico aos procedimentos de doutrina operacional, pela Av. Antonio Maia Próximo ao portão nº 2.
7. Vagas para ambulância: 02 vagas (BOMBEIRO, SAMU) em locais, previamente determinados com acesso pelo portão nº 2 da Av. Antonio Maia.
8. Vagas para viaturas de Bombeiros: 01 vaga com local previamente determinado e com acesso pela Av. Antonio Maia em frente ao Estádio.

VI – ACESSO AO ESTÁDIO

1. Número de portões de acesso ao estádio: 03 pela Av. Antonio Maia
2. Portões específicos para saída: 03 distribuídos proporcionalmente em relação aos setores de torcedores, sendo que os portões de acesso também ficam disponíveis durante e após os jogos.
3. Características construtivas dos portões: Confeccionados em ferro.
4. Todos os portões abrem para dentro do estádio.
5. Catracas eletrônicas móveis no local:



ÁGUIA DE MARABÁ

ÁGUIA DE MARABÁ FUTEBOL CLUBE

CNPJ 05.321.963/0001-00 FUNDADO EM 22 DE JANEIRO DE 1982.

6. São estabelecidos “filtros” pelos orientadores e pessoal de segurança, no acesso dos torcedores, material das torcidas organizadas e ambulantes, nos portões específicos para cada categoria.
7. É possível o estacionamento dos ônibus dos atletas e comissão técnica em posição próxima à entrada dos seus vestiários.
8. É possível o estacionamento dos veículos dos árbitros no interior da praça desportiva as proximidades à entrada dos seus vestiários.
9. Há acesso específico para árbitro, para atletas e comissão técnica.
10. Não há acesso específico para a imprensa, para autoridades e convidados.
11. Há acesso apropriado para portadores de deficiências físicas, gratuidades e meia entrada.

VII – BILHETERIAS

1. Existe uma bilheteria com 1 guichê no Interior do estádio na confluência do muro da Avenida Antonio Maia;
2. A bilheteria está instalada no interior do estádio, conforme especificações no item acima, com aviso externo respectivamente.
3. O acesso interno à bilheteria é fechado e restrito aos funcionários que atuam na venda dos ingressos, com critérios técnicos estabelecidos pela Diretoria do Clube.
4. Nos ingressos constam sempre os itens preço, localização, partida, data, hora, estádio e identificação do campeonato, numero da apólice de seguro, confeccionados em papel gráfico específico.

VIII – ARQUIBANCADAS

1. Há setores distintos e separados nas arquibancadas.
2. Há acessos específicos para cada setor e a separação dos setores e de fácil acesso pelo torcedor.
3. Há corrimão nas escadas de acesso às cadeiras, para as cabines de imprensa e camarotes.
4. A estrutura da arquibancada coberta é em concreto armado.
5. A estrutura da arquibancada descoberta é em sistema misto executada em estrutura metálica treliçada.
6. Cada setor tem vendedores ambulantes e sanitários próprios.
7. O percentual de área coberta é de aproximadamente 20%.

IX – CAPACIDADE DO ESTÁDIO

1. Capacidade total de 3.500 espectadores, assim distribuída:
 - 1.1. Cadeiras: 500 cadeiras
 - 1.2. Arquibancada descoberta 2.400 torcedores.
 - 1.3. Entorno do alambrado e calçada da arquibancada (em pé): 600 torcedores

XI. PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS DE OPERACIONALIZAÇÃO



ÁGUIA DE MARABÁ

ÁGUIA DE MARABÁ FUTEBOL CLUBE

CNPJ 05.321.963/0001-00 FUNDADO EM 22 DE JANEIRO DE 1982.

3.1. Qualquer componente da equipe de segurança do estádio ou componente da Brigada de Incêndio que detectar pessoalmente ou que for informado de uma ocorrência, deverá de imediato comunicar ao Diretor de Segurança do estádio ou a qualquer responsável por Comando ou fração de comando para as providências cabíveis.

3.2. O responsável pela operação, seja policial, de bombeiros ou dirigente presente, após avaliar e confirmar a situação deverá providenciar o sinal convencionado, que pode ser alarme, sistema de radiocomunicação ou serviço de som do estádio, para fins de acionamento e início da operação necessária, conforme a natureza do fato presenciado.

3.3. O Comandante da Brigada de incêndio deverá proceder nos termos das obrigações estabelecidas no Plano de Ação de Emergência – PAE além das alternativas técnicas aduzidas como necessárias para o resgate da normalidade da situação.

3.4. O Diretor de Segurança ou seu representante do Clube deverá estar sempre em contato e em consonância com os demais responsáveis por frações profissionais atuantes na segurança do evento para fins de efetivo controle de situação, viabilizando procedimentos que facilitem escoamento de público, prestação de socorro, remoção e primeiros socorros em caso de acidentes visando sempre o bem-estar do torcedor.

3.5. O Diretor de Segurança, os Gerentes de Segurança e Estádio, os Comandantes ou Chefes dos órgãos envolvidos na segurança do evento, quando em serviço, farão inspeção periódica de equipamentos e instalações do estádio, além de procedimentos administrativos como medidas de prevenção e manutenção corretiva do sistema de segurança.

1. OPERACIONALIZAÇÃO DOS ACESSOS E COLABORADORES PREVENTIVOS.

4.1 Desdobramento do efetivo empregado.

- **01 GERENTE;**
- **01 COORDENADOR;**
- **01 SUPERVISOR;**
- **03- OPERADORES/ORIENTADORES;**
- **10 BRIGADISTAS/SOCORRISTAS;**

2. PLANO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA PRAÇA DESPORTIVA

A cargo das instituições públicas presentes como executores do sistema de segurança pública na realização do evento.

3. AÇÕES EMERGENCIAIS E A BRIGADA DE INCÊNDIO

3.1 As ações emergenciais desenvolvidas pelos colaboradores contratados, obedecerão a critérios técnicos de formação específica na área de pronto socorrismo, emergência e pânico, no controle e contenção que busquem fundamentalmente no **Estádio do Zinho Oliveira:**



ÁGUIA DE MARABÁ

ÁGUIA DE MARABÁ FUTEBOL CLUBE
CNPJ 05.321.963/0001-00 FUNDADO EM 22 DE JANEIRO DE 1982.

- **Salvar vidas humanas e prevenir danos pessoais;**
- **Possibilitar as ações de combate a incêndio e prestações de primeiros socorros em casos de emergência;**
- **Controlar o pânico e orientar as pessoas para o correto abandono de área;**
- **Reduzir danos ambientais e patrimoniais;**
- **Manter a coordenação, ordem e segurança necessárias durante as situações de emergências.**

3.1 Brigada de incêndio:

O efetivo da brigada de incêndio estará treinado e equipado, em condições de pronto emprego ao combate de situações de emergência e resgate de vítimas.

3.2 RESPONSABILIDADES DOS ATORES

As pessoas designadas para atuar em qualquer situação de emergência, bem como suas responsabilidades estão listadas abaixo:

Gerente de Segurança

- ✓ Garantir a efetiva aplicação do Plano de Ações Emergenciais - PAE;
- ✓ Seguir o cronograma estabelecido;
- ✓ Dar total apoio as ações de emergência;
- ✓ Garantir a revalidação do PAE;
- ✓ Manter a comunicação com público, imprensa e órgãos competentes.

- **Brigada de Incêndio**

A BI será a primeira a ser chamada em caso de emergência;

Assessorará no controle da área e avaliação da situação;

Requisitará ajuda adicional;

Dará continuidade as atividades de resgate, primeiros socorros e ações de combate e preventivas;

Comunicará à Diretoria de Segurança e aos demais diretores ou seus representantes, da emergência, através do líder da BI.

- **Coordenador Geral da Brigada**



ÁGUIA DE MARABÁ

ÁGUIA DE MARABÁ FUTEBOL CLUBE

CNPJ 05.321.963/0001-00 FUNDADO EM 22 DE JANEIRO DE 1982.

Ao ser chamado, deslocará para a Área de Emergência e assumirá a coordenação geral;

- **Deliberar sobre as ações a serem tomadas, inclusive sobre assuntos relacionados à imprensa.**
 - ✓ Elaborar e manter o Plano de Emergência;
 - ✓ Coordenar as ações em situações de emergências;
 - ✓ Coordenar as atividades de relacionamento com os órgãos externos;
 - ✓ Orientar os membros da Brigada de Incêndio em situações de emergências;
 - ✓ Requisitar equipamentos que forem necessários ao pleno atendimento da emergência;
 - ✓ Designar grupos para investigação e análise das causas que provocaram a emergência;
 - ✓ Convocar o pessoal especializado que se fizer necessário ao atendimento à emergência, inclusive reforço a entidades externas, tais como Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Militar e Defesa Civil;
 - ✓ Determinar prioridades quanto à remoção de acidentados;
 - ✓ Coletar, registrar e analisar informações referentes a emergências e suas causas.
 - ✓ Contactar com hospitais e/ou IML.
 - ✓ Providenciar documentação de vítima(s), se for o caso.
 - ✓ Indicar medidas de Segurança visando proteger os empregados e os bens (patrimônio).
 - ✓ Determinar prioridades quanto ao atendimento de acidentados;
 - ✓ Emitir relatório sobre a emergência e suas causas.

- O Coordenador do PAE reporta o ocorrido à Presidência, ou em sua ausência, ao seu substituto, depois da avaliação da seriedade e das medidas a serem tomadas para enfrentar a emergência. Na ausência do coordenador o seu substituto assumirá essa função.

Coordenadores de Setor:

- ✓ Coordenar as ações diretamente no local do sinistro;
- ✓ Substituir o Coordenador do PAE na sua ausência

Membros da Brigada de Emergência:

- ✓ Isolar área;
- ✓ Abandonar a área,
- ✓ Eliminar prováveis focos de incêndio;
- ✓ Solicitar desligamento de energia elétrica;
- ✓ Prestar socorro às vítimas;
- ✓ Auxiliar no resgate de vítimas;
- ✓ Registrar a ocorrência.

- **Eletricista de Plantão**



ÁGUIA DE MARABÁ

ÁGUIA DE MARABÁ FUTEBOL CLUBE

CNPJ 05.321.963/0001-00 FUNDADO EM 22 DE JANEIRO DE 1982.

Conhecido o alarme de incêndio, deslocar-se para o local da ocorrência, onde executará as seguintes atividades:

- Apresentar-se ao Coordenador Geral da Brigada, tomando conhecimento da situação da área.
- Recebidas as orientações do Coordenador Geral da Brigada, cortará ou providenciará energia de alimentação, iluminação, para os locais onde tais medidas se tornam necessárias.
- Providenciará o desligamento de cada equipamento elétrico, especialmente ventiladores, exaustores e máquinas.
- Nos casos de curto-circuito, sobrecargas e outros acidentes de origem elétrica darão assessoria ao líder da brigada e tomará as providências adequadas em cada caso.
- Permanecerá no local à disposição da brigada, durante todo o tempo em que durarem as operações de combate a incêndio, auxiliando como componente da brigada de incêndio, sempre pronto a intervir, toda vez que solicitado, em sua atividade específica.
- Em caso de necessidade, auxiliará as atividades de socorro às vítimas, sem entretanto se descuidar daquelas relativas à energia, especialmente no que tange à identificação e orientação das redes e aparelhagens de distribuição.
- Reparará os circuitos desenergizados após o fogo, restabelecendo a iluminação ambiente.

4. PROCEDIMENTOS

Quando o plano deve ser utilizado:

Sob circunstância de emergência, quando a ocorrência de um acidente tiver potencial para causar ou tiver causado ferimento em pessoas, sério dano a propriedade ou danos ao meio ambiente.

Sempre que for evidente um sinistro que:

- Ameace resultar em um acidente com a possibilidade de ferir pessoas, danificar propriedades, ou afetar o meio ambiente;
- Ameace causar perdas financeiras para o Clube;
- Ameace a integridade física dos torcedores, jogadores, comissões técnicas, diretoria, funcionários, arbitragem, entre outros presentes,
- Situações de eventos naturais que possa afetar a boa ordem e a segurança dos ocupantes do estádio.
-



ÁGUIA DE MARABÁ

ÁGUIA DE MARABÁ FUTEBOL CLUBE CNPJ 05.321.963/0001-00 FUNDADO EM 22 DE JANEIRO DE 1982.

4.1 - CENÁRIOS DE EMERGÊNCIA

Para todos os cenários caracterizados como emergenciais foram especificadas as ações a serem adotadas podendo sofrer as devidas adequações de acordo com as situações necessárias.

Em caso de acidente, a Brigada de Incêndio será responsável por atuar de acordo com a capacidade técnica em:

- Atendimento a acidentes:
- Identificar o local, número de acidentados e estado em que se encontram;
- Acionar a brigada de incêndio e equipe de Primeiros Socorros;
- Manter o suporte básico de vida;
- Estabilizar a vítima;
- Fazer o transporte adequado de possíveis vítimas para o ambulatório ou ambulância mais próxima;
- Providenciar o acionamento de auxílio externo (Corpo de Bombeiros, SAMU ou serviço especializado de emergência privado);
- Garantir o transporte adequado;
- Informar a gerência:
- Em caso de incêndio e explosão:
- Acionar o alarme;
- Acionar a brigada de incêndio;
- Acionar o corpo de bombeiros;
- Abandonar a área;
- Fazer o transporte adequado de possíveis vítimas para o ambulatório ou ambulância mais próxima;
- Providenciar o isolamento da área;
- Confinar o incêndio;
- Iniciar o combate a incêndio;
- Providenciar o recebimento do Corpo de bombeiros;
- Repassar para o chefe dos bombeiros toda a situação do local;
- Manter a brigada de incêndio no apoio aos bombeiros quando solicitado;
- Em caso de ameaça de artefatos explosivos:
- Acionar o alarme;
- Acionar brigada de incêndio;
- Identificar o artefato;



ÁGUIA DE MARABÁ

ÁGUIA DE MARABÁ FUTEBOL CLUBE

CNPJ 05.321.963/0001-00 FUNDADO EM 22 DE JANEIRO DE 1982.

- Abandonar a área;
- Providenciar o isolamento da área;
- Acionar equipe especializada (Corpo de Bombeiros, Esquadrão anti-bombas da Polícia Militar);
- Confinar o produto;
- Promover o atendimento ao público, de forma integrada, pelos órgãos públicos;
- Otimizar os recursos e os materiais para atender às emergências com eficácia;
- Em caso de briga de Torcidas Organizadas:
- Acionar o Policiamento;
- Ajudar para o abandono de área;
- Providenciar o isolamento da área;
- Acionar equipe especializada para atendimento de vítimas;
- Briga entre os times dentro do campo:
- Acionar o Policiamento;
- Ajudar para o abandono de área do gramado;
- Providenciar o isolamento da área;
- Acionar equipe especializada para atendimento de vítimas;

Em caso de assalto / sequestro:

- Comunicar aos órgãos de segurança e ao Diretor de Segurança ou pessoa indicada por este;
- Não oferecer resistência física;
- Dar apoio aos procedimentos policiais.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DESCRIÇÃO DOS OCUPANTES DE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO DO CLUBE E EMPREGADOS DA BRIGADA

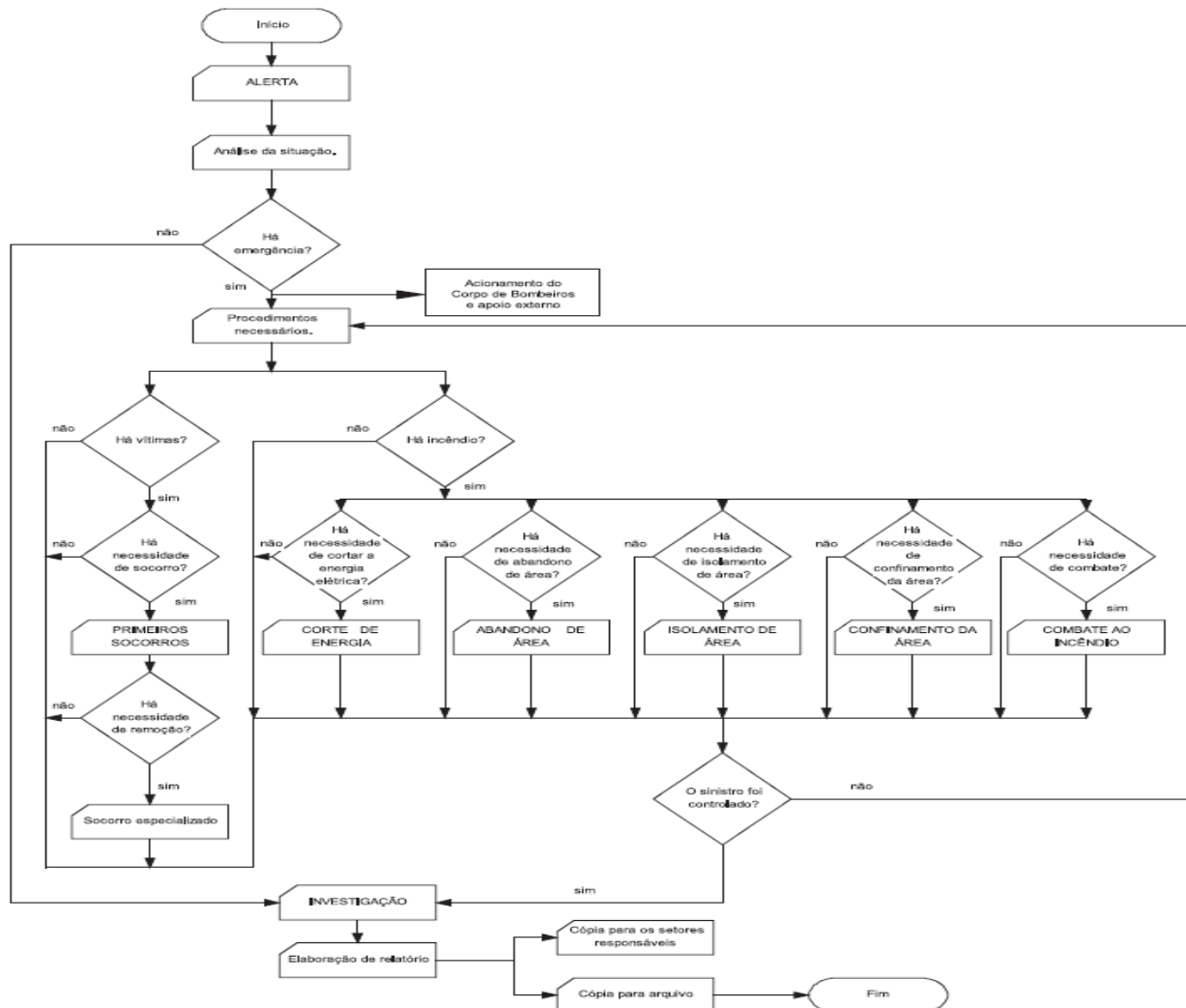
FUNÇÃO	NOME	TELEFONE
Presidente:	Sebastião Ferreira Neto	94-991335004
Gerente de Segurança	Valquiris Silva de Castro	94-991614070



ÁGUIA DE MARABÁ

ÁGUIA DE MARABÁ FUTEBOL CLUBE
CNPJ 05.321.963/0001-00 FUNDADO EM 22 DE JANEIRO DE 1982.

6.FLUXOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA



7.2. Os demais componentes do efetivo vinculado à Gerencia de Segurança do clube deverão, dentro das possibilidades, aguardarem orientações dentro de seus postos de serviço.

7.3. Os componentes da Brigada de Incêndio portadores de rádio/comunicação deverão contatar com o Chefe da Brigada de Incêndio.

7.4.O Chefe da Brigada de Incêndio deverá se comunicar com o Comandante do Policiamento e com a Gerência de Segurança do clube.

7.5. A linha mestra de atuação conjunta não deverá fugir do plano de segurança pública adotado pela Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiro Militares, conforme a situação.

7.6. O Sistema de monitoramento por imagem deverá informar, de imediato aos componentes do sistema de segurança montado sobre as observações feitas e registro de imagens que denotem riscos, sinistros, etc.

7.7. O sistema de monitoramento estará sempre à disposição do Comandante do Policiamento Ostensivo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros nos termos julgados pertinentes e necessários.



ÁGUIA DE MARABÁ

ÁGUIA DE MARABÁ FUTEBOL CLUBE

CNPJ 05.321.963/0001-00 FUNDADO EM 22 DE JANEIRO DE 1982.

7.8. Toda e qualquer ocorrência que envolver torcedor, qualquer componente da segurança vinculado a Gerência de Segurança do estádio, deverá imediatamente acionar ao Centro de Comando e Controle integrado, instalado na praça desportiva.

7.9. A apresentação para fins de reunião e orientações ao pessoal da segurança ligada a Gerencia de Segurança do estádio deverá ser feita 01:30 (uma hora e trinta minutos) antes dos procedimentos de acolhimento do público externo.

7.10. A liberação do pessoal efetivo da segurança vinculada a gerencia de segurança deverá ser feita somente após não se registrar nenhuma presença de torcedor no interior do estádio.

8. PROCEDIMENTOS PARA CASOS DE EVACUAÇÃO

As ações serão desencadeadas em acompanhamento aos procedimentos adotados pelos componentes do Sistema de Segurança Pública dos Órgãos Públicos presentes (PMPA/CBMPA/Diretor de Segurança do Estádio e Brigada de Incêndio).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As operações de: socorro, resgate, primeiros socorros, polícia em geral, específicas de bombeiros ficarão a cargo dos respectivos órgãos competentes, podendo ser cooperada pelo efetivo subordinado a Diretoria de Segurança do Clube dentro de seus limites necessários.

9.2. Compete ao Departamento de Comunicação, Diretoria de Segurança, Gerencia de Segurança, prestar informações aos familiares e interessados de qualquer necessidade que envolvam eventuais vítimas resultantes dos sinistros ocorridos.

9.3. A direção do clube através de seus representantes no evento, por intermédio do Diretor de Segurança, deverá manter elevado nível de comunicação, consideração, respeito e apreço com as autoridades locais.

9.4. ANEXO I – CROQUIS ESTÁDIO ZINHO OLIVEIRA, ANEXO II – CRONOGRAMA DE VENDAS DE INGRESSO

MARABÁ, PA, 25 de Janeiro de 2017.

Valquiris Silva de Castro
Diretor de Segurança